REGULAMENTO (CEE) Nº 245/90 DA COMISSÃO

de 30 de Janeiro de 1990

que altera o Regulamento (CEE) nº 3944/89 que estabelece normas de execução do mecanismo complementar aplicável às trocas comerciais de frutos e produtos hortícolas frescos

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Acto de Adesão de Espanha e de Portugal,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3210/89 do Conselho, de 23 de Outubro de 1989, que estabelece as regras gerais de execução do mecanismo complementar aplicável às trocas comerciais de frutos e produtos hortícolas frescos [1], e, nomeadamente, o seu artigo 9º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 3944/89 da Comissão [2] estabeleceu as normas de execução do mecanismo complementar aplicável às trocas comerciais de frutos e produtos hortícolas frescos, a seguir designado « MCT »; que no anexo ao referido regulamento são indicados os organismos espanhóis habilitados a emitir o « documento de salida », em caso de aplicação do disposto no artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 3210/89; que, na sequência de erros de transmissão, se afigura conveniente corrigir o anexo ao Regulamento (CEE) nº 3944/89;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Frutos e Produtos Hortícolas,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O anexo do Regulamento (CEE) nº 3944/89 é substituído pelo anexo do presente regulamento.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 30 de Janeiro de 1990.

Pela Comissão

Ray MAC SHARRY

Membro da Comissão

---

[1] JO nº L 312 de 27. 10. 1989, p. 6.
[2] JO nº L 379 de 28. 12. 1989, p. 20.

ANEXO

« ANEXO

I. Organismos habilitados a emitir o "documento de salida", em caso de aplicação dos períodos II e III referidos no artigo 4º

CENTROS DEL SOIVRE

Algeciras
Muelle del Navío
(tel : 956/65 66 21 y 65 48 06);

Alicante
Orense 4
03003
(tel : 22 71 39);

Almería
General Ramayo 9
04004
(tel : 951/23 79 11 y 23 36 07);

Badajoz
Ronda del Pilar 4
06002
(tel : 924/23 31 46);

Barcelona
Torreón Estación Marítima Internacional 1
08004
(tel : 93/3 01 66 40 y 3 01 61 38 y 3 17 09 99);

Bilbao
Mazarrero 31
48009
(tel : 94/4 23 54 21 y 4 23 53 91);

Burgos
Aduana de Burgos CN 1
(tel : 947/21 97 52);

Cádiz
Plaza 3 carabelas 5
11004
(tel : 956/22 11 61 y 22 11 52);

Canfranc
Fernando el Católico 9
(tel : 974/37 33 95);

Cartagena
Alfonso XIII, 3
30201
(tel : 968/50 17 48 y 50 53 78);

Cartagena
Muelle
(tel : 966/50 53 78);

Castellón
Huerto de Has 1
12002
(tel : 964/22 39 86 y 22 38 12);

Castellón
Muelle
(tel : 964/21 54 38 y 21 20 10);

Gandía
Estación de Camiones
(tel : 96/2 89 03 26);

Gandía
FF. CC. (Ferrocarril)
(tel : 96/2 86 58 69);

Gandía
Germanías 38
46700
(tel : 96/2 86 45 83);

Gijón
Libertad 10
33206
(tel : 985/35 43 43);

Granada
Mercagranada
(tel : 958/26 43 33);

Granada
Recogidas 12
18002
(tel : 958/26 14 52);

Huelva
Hernán Cortés 1
21001
(tel : 955/24 81 85 y 25 99 26);

Irún
Estaciones de Camiones
(tel : 943/62 57 83);

Irún
Iparralde — Edificio Kostorbe — 20300 —
(tel : 943/62 02 66);

Irún
Laboratorio
(tel : 943/63 01 71);

Laboratorio Soivre Madrid
Edificio Gefidoks c/ Alcarria
Coslada (Madrid)
(tel : 91/2 05 57 24 y 6 72 76 20);

La Coruña
San Andrés 143
15003
(tel : 981/22 54 34 y 22 69 18);

La Junquera
(tel : 972/54 06 45);

Málaga
Estación Marítima del Puerto 1
(tel : 952/21 34 27);

Motril
Estaciones de Camiones
(tel : 958/60 50 58);

Murcia
Puerta Nueva 16
30001
(tel : 968/24 44 12 y 24 44 16);

Noaín
Edificio de la Aduana
(tel : 948/31 84 62);

Palamós
Fito
(tel : 972/52 25 26);

Palma de Mallorca
Muelle Viejo 19
07000
(tel : 971/72 31 67);

Port-Bou
(tel : 972/39 03 33) ;

Salamanca — Ciudad Rodrigo
Administración de Hacienda
Carretera de Béjar
37800
(tel : 923/46 23 62 y 46 02 05) ;

Santander
Antonio López 24
39009
(tel : 942/22 87 82) ;

Sevilla
República Argentina 14
41011
(tel : 954/27 35 43 y 27 67 97) ;

Tarragona
Rambla Nueva 3
43003
(tel : 977/23 24 32) ;

Valencia
Muelle
(tel : 96/3 23 08 29) ;

Valencia
Pintor Sorolla 3
46002
(tel : 96/3 51 98 01) ;

Vigo
Estación Marítima Muelle
Trasatlánticos-Puerto
(tel : 986/22 26 61 y 22 26 62) ;

Vilamalla
Edificio Sedfisa
17469
(tel : 972/54 06 44 y 52 54 11 y 52 54 19) ;

Zaragoza
Bretón 9
50005
(tel : 976/35 06 30) ;

II. Organismos habilitados a emitir o "documento de salida", em caso de aplicação do período III referido no artigo 5º

1. Dirección General de Comercio Exterior
Pº. de la Castellana, 162 Plantas 4ª, 5ª y 6ª
Secretaría de Estado de Comercio
Ministerio de Economía y Hacienda
(tel : 91/259 15 72 ;
telefax : 91/457 07 38) ;

2. Direcciones territoriales y provinciales de economía y comercio :

Alicante
Rambla Méndez Núñez, 4 (03071)
(tel : 965/20 11 47 y 21 41 78 ;
telefax : 965/20 31 66) ;

Almería
c/ Hermanos Machado, s/n (04071)
(tel : 951/24 38 88 y 24 34 76 ;
telefax : 951/25 85 48) ;

Barcelona
Avda. Diagonal, 631 (08071)
(tel : 93/3 39 75 00 y 3 39 50 00 ;
telefax : 93/4 11 19 96) ;

Bilbao
Pº. Federico Moyúa, 3-1 edif. Hda.
(tel : 94/4 15 53 00 y 4 15 53 05 ;
telefax : 94/4 16 52 97) ;

Castellón
c/ Trinidad, 14 (12071)
(tel : 964/21 58 08 y 24 17 33 ;
telefax : 964/20 60 56) ;

Málaga
Avda. de la Aurora, 467 (29071)
(tel : 952/33 42 58 y 33 42 62 ;
telefax : 952/34 63 89) ;

Murcia
Pº. Alfonso X, 6 (30071)
(tel : 968/23 94 58 y 23 93 62 ;
telefax : 968/23 46 53) ;

Oviedo
Pza. de España s/n (33071)
(tel : 985/24 20 42 y 24 20 28 ;
telefax : 985/27 24 10) ;

Palma de Mallorca
c/ Ciudad de Querétaro, edif. múltiple
(tel : 971/46 50 12 y 46 62 61 y 46 53 62 ;
telefax : 971/46 69 35) ;

San Sebastián
c/ Guetaria, 2 triplicado (20071)
(tel : 943/41 12 03 y 42 07 99 y 42 37 12 ;
telefax : 943/42 68 36) ;

Santander
c/ Rodríguez, 5 (39071)
[tel : 942/22 06 01 ;
telefax : 942/31 04 64 (manual)] ;

Sevilla
Pza. de España-Puerta Navarra (41071)
(tel : 954/23 35 84 y 23 52 57 y 23 34 23 ;
telefax : 954/23 21 38) ;

Valencia
c/ Pascual y Genís, 1 (46071)
(tel : 96/3 51 90 47 y 3 51 99 60 y 3 51 30 70 ;
telefax : 96/3 51 18 24) ;

Valladolid
c/ Jesús Rivero Meneses, 2 (47071)
(tel : 983/33 75 48 y 33 93 21 ;
telefax : 983/34 37 67) ;

Vigo
Pza. de Compostela, 29 (36071)
(tel : 986/43 34 00 y 43 40 83 ;
telefax : 986/43 20 48) ;

Zaragoza
c/ Coso, 42 (50071)
(tel : 976/22 61 61 y 22 22 70 ;
telefax : 976/21 63 67). »